



Lei n. 240 de 30 de dezembro de 1967

Dispõe sobre doação de um terreno.

O povoado municipal de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais uma área de terreno, medindo 650 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta metros quadrados), situada à margem da rodovia dos Inconfidentes, nesta cidade, confrontando-se pela frente com a rodovia dos Inconfidentes; pela esquerda com propriedade da Santa Casa de Misericórdia; pela direita e pelos fundos com terrenos da Prefeitura, para que nele seja construído o prédio do Centro de Saúde de Ouro Preto.

Art. 2º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de dezembro de 1967

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal